



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.517, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera o art. 1º do Decreto nº 1.265, de 20 de junho de 2016, que designa os membros para compor o Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas (CIDEP).

O PREFEITO DE PALMAS no uso das atribuições que confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 5º da Lei 2.024, de 20 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.265, de 20 de junho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -

a)

1. Titular: Kariello Sousa Coelho; (NR)
2. Suplente: Roberto Petrucci Junior; (NR)

b)

1. Titular: Christian Zini Amorin; (NR)
2. Suplente: Marcelo Alves Silva; (NR)

c)

1. Titular: André Rodrigues de Carvalho; (NR)
2. Suplente: Vânia Lúcia de Castro Coutinho; (NR)

d)

1. Titular: Ruydelmar Magalhães Fontoura; (NR)
2. Suplente: Roberto Jorge Sahium; (NR)

e)

1. Titular: Edison Fernandes de Deus; (NR)
2. Suplente: Simone Fontenelle da Silva; (NR)



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

f) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais: (NR)

.....
.....

g) pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: (NR)

1. Titular: Paulo Cesar Monteiro; (NR)
2. Suplente: Nivardo Tavares; (NR)

h)

1. Titular: Romeu Rodrigues do Amaral; (NR)
2. Suplente: Hítalo Ricardo Panato Passos; (NR)

i) pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana:(NR)

1. Titular: Major Leonardo Gomes Coelho; (NR)
2. Suplente: Jocélio Pereira Santos; (NR)

j) pela Agência Municipal de Turismo: (NR)

1. Titular: Cristiano Queiroz Rodrigues; (NR)
2. Suplente: Renata Souza Oliveira Silva; (NR)

k) pelo Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas:

1. Titular: Iapurê Olsen;
2. Suplente: Rariany Chinaira Gomes da Silva Monteiro;

II -

a) Titular: Luciano Valadares Rosa; (NR)

.....
.....

IX - representantes da Associação dos Comerciantes de Material de Construção (ACOMAC):

- a) Titular: Juliano Leonardo Meurer;
- b) Suplente: Ivan Ricardo Neves Inácio;

X - representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/TO):



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

- a) Titular: Luiz Renato de Campos Provenzano;
- b) Suplente: Célio Henrique Magalhães Rosa;

XI - representantes do Conselho Regional de Economia da 25ª Região (CORECON):

- a) Titular: Higor de Sousa Franco;
- b) Suplente: Rosilene Sudré da Silva;

XII - representantes do Convention & Visitors Bureau Tocantins:

- a) Titular: Ilza Correa Rocha;
- b) Suplente: Cleide Brandão Alveranga.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de dezembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Casa Civil do Município de Palmas

Kariello Sousa Coelho
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Emprego